



DECRETO N.º 3254, DE 22/05/17.

"Institui horário especial de expediente para os operadores e motoristas lotados na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e dá outras providências".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no artigo 64, VII, XXIV da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os arts. 56 e 57 da Lei Municipal 0406, de 01 de Outubro de 2007 - Estatuto dos Servidores

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, de acordo com o art. 80, da Lei Orgânica do Município de Riqueza, c/c artigo 37 da Constituição Federal/88;

**DECRETA:**

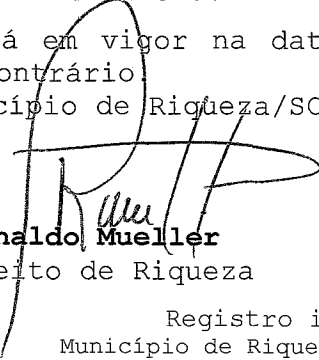
Art. 1º. Fica estabelecido para os operadores e motoristas lotados na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, horário especial de expediente a partir de 05 de Junho de 2017 até 03 de Setembro de 2017.

Art. 2º. O horário especial de expediente de que trata este Decreto será cumprido das 12:00 (doze) horas às 18:00 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, a partir de 05 de Junho de 2017 até 03 de Setembro de 2017.

Art. 3º. O horário especial de expediente não se aplica à servidores distintos do mencionado no presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Riqueza/SC, 22 de Maio de 2017.

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data  
Município de Riqueza/SC, 22 de Maio de 2017.